

Projeto de Lei nº 84 de 27 outubro de 1982.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar terrenos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Decreta em Prefeito Municipal, sanciona o seguinte Lei.

Artº 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a CASA DE DOMINÁCIO, sua área de terreno com 1.625.00 metros quadrados o qual mede frente 20.00 metros, pelo lado direito mede 55.00 metros e divide com a Av. José Malheur, pelo lado esquerdo mede 55.00 metros e divide com a Rua Olímpio Costa e pelo fundo mede 30.00 metros e divide com lote número 04 da quadra 63, situados à rua Dom Abel, no loteamento Alvorada do Norte go.

Artº 2º O imóvel a que se refere o artigo primeiro, será destinado a ser utilizado como possível, ambulatório para assistência a necessitados e crianças Alérgicas noturnas, sanatório, Creches, bem como outras obras de natureza assistencial educacional, etc.

Artº 3º O prazo de construção na referida área é de 180 dias, caso a doação não cumpra o imóvel voltará ao domínio da doadora.

Artº 4º A publicação da presente doação no Registro de Imóveis será com a aprovação, digo, a apresentação de Estudos comprovando a sua condição de pessoa Jurídica com sede nesta cidade.

Artº 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 27 dias do mês outubro de 1982. Subscrito e assinado

Galvão e Affonso de F. França

Affonso de F. França

com o belchirri de novo